



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Objeto: Aquisição de sacos para acondicionamento de resíduo comum, destinados a atender às demandas de higienização e conservação dos diversos setores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas.

1.2 - Natureza: Aquisição de bem de consumo.

1.3 - Quantitativo: 350 (trezentos e cinquenta) pacotes de 100 litros, contendo 100 unidades cada, 350 (trezentos e cinquenta) pacotes de 15 litros, contendo 100 unidades cada.

1.4 - Especificação Detalhada do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
		Un. Med.	Quantidade	Preço unitário	Valor total
1	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 100CM LARGURA X 105CM ALTURA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 13 KG.	Pacote	350	R\$ 128,70	R\$ 45.045,00
2	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 39CM LARGURA X 58CM ALTURA X 0,10MM ESPESSURA, SUPORTANDO 3KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 15 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, CONFORME DECRETO 87.981 DE 23/12/1982. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	350	R\$ 27,14	R\$ 9.499,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.544,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

1.5 - Prazo do Contrato: O contrato terá sua vigência a partir da assinatura até a entrega total do objeto, o recebimento definitivo e a conclusão do pagamento, limitado a um prazo de entrega de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho.

1.6 - Prorrogação: Não se aplica a possibilidade de prorrogação por se tratar de aquisição com entrega única.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação é fundamental para garantir a continuidade das atividades de higienização e conservação das dependências municipais. A reposição do estoque de sacos de lixo é imprescindível para assegurar um ambiente de trabalho e de atendimento ao público saudável e seguro para servidores e cidadãos.

2.2 - A necessidade da contratação por meio de compra direta é justificada pelo **fracasso do item no Pregão Eletrônico nº 65/2025**, que não resultou na contratação de fornecedor, tornando urgente a aquisição para suprir a demanda contínua de limpeza e descarte de resíduos da instituição.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução consiste na aquisição e fornecimento único de 350 pacotes de sacos de lixo de 100 litros e 350 pacotes de sacos de lixo de 15 litros, conforme especificações técnicas detalhadas. O ciclo de vida da contratação compreende as seguintes etapas:

3.1.1 - Seleção do Fornecedor: Análise da proposta e habilitação do fornecedor.

3.1.2 - Apresentação de Amostra: O fornecedor deverá apresentar amostra para avaliação técnica e aprovação pela Prefeitura.

3.1.3 - Emissão da Nota de Empenho: Formalização da obrigação de compra e venda.

3.1.4 - Entrega: O fornecedor deverá entregar a quantidade total do produto no Almoxarifado Municipal.

3.1.5 - Recebimento e Verificação: A Prefeitura realizará o recebimento provisório, verificando a conformidade do material com as especificações e a integridade das embalagens.

3.1.6 - Recebimento Definitivo e Pagamento: Após a verificação e aceite, será efetuado o pagamento ao fornecedor.

3.1.7 - Uso e Descarte: Os sacos de lixo serão distribuídos aos setores da Prefeitura para uso e posterior descarte conforme as normas de coleta de resíduos do município.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O produto fornecido deverá ser novo, íntegro e em total conformidade com as especificações contidas neste Termo.

4.2 - As embalagens deverão conter informações obrigatórias como data de validade, lote e demais exigências legais aplicáveis.

4.3 - O produto deverá ser de boa procedência, atendendo à legislação vigente.

4.4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas.

4.5 - Deverá se responsabilizar integralmente por atrasos ou problemas no fornecimento, respondendo por eventuais prejuízos causados à Prefeitura.

4.6 - É vedada a subcontratação do objeto desta aquisição.

4.7 - Deverá garantir a qualidade do produto pelo período de validade indicado pelo fabricante ou, na ausência deste, por no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

4.8 - A contratada deverá implementar e manter uma política de gestão ambiental que garanta a adequada disposição de resíduos gerados durante a entrega, promovendo a destinação correta desses materiais de forma a minimizar impactos ambientais.

4.9 - O fornecedor deverá apresentar uma amostra representativa do saco de lixo ofertado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após solicitação, para avaliação técnica de conformidade. A não apresentação ou a reprovação da amostra resultará na desclassificação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - **Prazo e Local de Entrega:** A entrega da quantidade total do objeto deverá ser realizada em **entrega única**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 - Endereços e quantidades:

5.2.1 - Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Rodolfo Guimarães, 786 – Centro - Brotas/SP.

150 pacotes do saco de lixo de 100 litros

100 pacotes de saco de lixo de 15 litros

5.2.2 - Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Padre Barnabé Giron, nº 365 - Centro - Brotas/SP.

100 pacotes do saco de lixo de 100 litros

200 pacotes de saco de lixo de 15 litros

5.2.3 - Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Martinelli, nº 25 - Centro - Brotas/SP.

20 pacotes de saco de lixo de 15 litros

5.2.4 - Cozinha Piloto, localizada na Av. Paulo Delbuox Guimarães, 520- Centro - Brotas/SP.

100 pacotes do saco de lixo de 100 litros

30 pacotes de saco de lixo de 15 litros

5.3 - **Horário de Recebimento:** De segunda a sexta-feira, das 7:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas. A Prefeitura não se responsabilizará por tentativas de entrega fora destes dias e horários.

5.4 - **Condições de Recebimento:** No ato da entrega, a Prefeitura verificará se o produto atende às especificações e se as embalagens estão íntegras. Produtos não conformes ou com embalagens violadas/danificadas serão devolvidos para troca imediata, correndo todas as despesas por conta da contratada.

5.5 - **Testes e Ensaios:** Em caso de dúvidas sobre a conformidade do produto, a Prefeitura poderá solicitar ensaios e testes, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, cujos custos serão de responsabilidade da contratada.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos seguintes servidores, aos quais competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a correta execução do objeto, registrando todas as ocorrências:

6.2 - A fiscalização compreenderá:

6.2.1 - Acompanhamento da entrega para garantir o cumprimento do prazo.

6.2.2 - Análise da amostra apresentada pelo fornecedor.

6.2.3 - Conferência do material no ato do recebimento, verificando a conformidade com as especificações deste Termo.

6.2.4 - Notificação formal à contratada sobre quaisquer vícios, defeitos ou incorreções, para que sejam sanados.

6.2.5 - Recebimento provisório e definitivo do objeto.

6.2.6 - Atesto da Nota Fiscal para liberação do pagamento.

6.2.7 - Aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, em caso de descumprimento das obrigações.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - **Medição:** A medição se dará pelo recebimento definitivo da quantidade total do objeto no Almoxarifado, após verificação de sua plena conformidade com as especificações.

7.2 - **Pagamento:** O pagamento será realizado no valor correspondente ao quantitativo efetivamente entregue e aceito, por meio de crédito em conta bancária da Contratada, em até **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da respectiva Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

7.3 - Correções: A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou fora do prazo poderá acarretar a prorrogação do prazo de pagamento por igual período.

7.4 - Atraso no Pagamento: Em caso de atraso no pagamento por culpa da Administração, o valor devido será acrescido de correção monetária e juros moratórios, na forma da legislação aplicável.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de Seleção: **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75, Inciso III a), da Lei nº 14.133/2021, devido a licitação deserta ou fracassada.

8.2 - Critérios de Seleção: Será selecionado o fornecedor que, além de apresentar toda a documentação de habilitação exigida, apresentar proposta com o **menor preço por item**, desde que o valor não seja superior à estimativa da Administração, e que tenha sua **amostra aprovada** na avaliação técnica.

9 - DA AMOSTRA

9.1 - Em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência, o fornecedor deverá apresentar uma amostra representativa do(s) produto(s) solicitado(s), para avaliação técnica de sua conformidade com as exigências estabelecidas. A amostra deverá ser entregue conforme as condições:

9.2 - Características da amostra: A amostra apresentada deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3 - A amostra deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a data da solicitação, no seguinte endereço:

Almoxarifado Central

Avenida Rodolpho Guimarães, 786 – Centro – Brotas/SP – CEP 17.380-007

9.4 - O fornecedor é responsável pelos custos de envio e pela entrega da amostra no prazo estipulado, sem custos adicionais para a Administração Pública.

9.5 - A amostra será analisada pelo fiscal, que verificará sua conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

9.6 - A amostra será considerada conforme caso atenda integralmente às características exigidas. Caso a amostra não esteja em conformidade com as especificações ou não seja apresentada no prazo determinado, o fornecedor será desclassificado.

9.7 - Devolução das Amostras: Após a avaliação, as amostras poderão ser devolvidas aos fornecedores ou descartadas, a critério da Administração, desde que o fornecedor assinale sua intenção de receber a amostra de volta no momento da entrega. A devolução será feita às custas do fornecedor, caso assim deseje.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O valor total estimado para esta contratação é de **RS 54.544,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos créditos orçamentários indicados nas seguintes dotações:

5-02.02.01-04.122.0209-2.260-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
68-02.02.07-04.122.0209-2.260-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
74-02.02.08-04.122.0209-2.260-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
142-02.04.05-15.451.0414-2.296-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
211-02.05.03-12.306.0521-2.283-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
440-02.06.01-10.301.0605-2.227-3.3.90.30.(22)-01-301.0000
619-02.07.01-27.812.0707-2.243-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
657-02.08.01-08.244.0805-2.197-3.3.90.30.(22)-01-510.0000
774-02.09.01-23.695.0902-1.647-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
801-02.10.01-18.541.1005-2.198-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
844-02.10.02-18.542.1004-2.216-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
867-02.11.01-20.605.1101-2.244-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
914-02.13.01-15.452.1301-2.249-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
945-02.13.03-15.452.1301-2.249-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
962-02.13.04-06.182.1302-2.253-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
985-02.14.02-04.122.1401-2.254-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
995-02.14.03-04.122.1401-2.254-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
1044-02.15.01-04.123.1501-2.248-3.3.90.30.(22)-01-110.0000
1115-02.16.01-13.392.1601-2.229-3.3.90.30.(22)-01-110.0000



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Carneiro, Gestor de Almoxarifado**, em 30/04/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **1168180** e o código CRC **FF619AF9**.